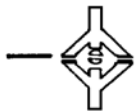


PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº153/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Martinha Maria Campelo Feitoza**, nascida em 07.10.1969, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **Valdir Feitoza**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 01.06.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 845,46(oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com efeitos a partir de **01.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.164/2006.

PORTARIA GDG Nº154/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Chirlene de Souza Araújo**, nascida em 27.10.1964, na condição de mulher, Marina de Souza Araújo Mouzinho, nascida em 03.09.1993, filha do segurado deste Instituto **Leônidas Arrais Mouzinho**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 03.04.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.019,25(um mil dezenove reais e vinte e cinco centavos), com efeitos a partir de **01.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGF-379/2006= 7.326/2006, rateada com Enzo Martins Arrais Mouzinho, consoante Processo nº6.828/2006.

PORTARIA GDG Nº155/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Enzo Martins Arrais Mouzinho**, nascido em 29.03.1988, filho do segurado deste Instituto **Leônidas Arrais Mouzinho**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 03.04.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 571,70(quinhetos e setenta e um reais e setenta centavos), com efeitos a partir de **01.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6.828/2006, rateada com Chirlene de Souza Araújo, Marina de Souza Araújo Mouzinho, consoante Processo nº AGF-379/2006 = 7.326/2006.

PORTARIA GDG Nº156/2008,–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **João José Valentim**, nascido em 20.09.1939, na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria da Silva Valentim**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 27.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com efeitos a partir de **01.09.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGO-003/2005.

PORTARIA GDG Nº157/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Cacilda Pinheiro Luz**, nascida em 04.04.1956, na condição de mulher, Francisco das Chagas Silva Júnior, nascido em 19.01.1990, filho do segurado deste Instituto **Francisco das Chagas Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecido em 03.06.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 300,66 (trezentos reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir de **03.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.554/2006, Rateada com Thaís Jovelina Alves da Silva, consoante Processo nº8.639/2006.

PORTARIA GDG Nº158/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Débora Silva Lima**, nascida em 06.12.1947, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Manoel Pedro Correia Lima**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 19.02.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 465,40(quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com efeitos a partir de **01.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº7.823/2006.

PORTARIA GDG Nº159/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Luzia dos Santos Silva**, nascida em 20.01.1961, na condição de mulher, Francisco das Chagas Silva Júnior, nascido em 19.01.1990, filho do segurado deste Instituto **Francisco das Chagas Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecido em 03.06.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 300,66 (trezentos reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir de **03.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.554/2006, Rateada com Thaís Jovelina Alves da Silva, consoante Processo nº8.639/2006.

PORTARIA GDG Nº160/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Thaís Jovelina Alves da Silva**, nascida em 17.01.2001, na condição de filha do segurado deste Instituto **Francisco das Chagas Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecido em 03.06.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 150,33(cento e cinquenta reais e trinta e três centavos), com efeitos a partir de **03.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.639/2006, rateada com Luzia dos Santos Silva e Francisco das Chagas Silva Júnior, consoante Processo nº 8.554/2006.

PORTARIA GDG Nº161/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Tânia Maria Santos Vasconcelos**, nascida em 01.06.1962, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **José Luiz Lopes de Vasconcelos**, servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais – CEPRO, falecido em 07.06.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 621,72(seiscentos e vinte um reais e setenta e dois centavos), com efeitos a partir de **07.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.598/2006.

PORTARIA GDG Nº162/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Roselda Nascimento Prado**, nascida em 22.06.1968, na condição de mulher, Nicole

Nascimento Prado, nascida em 14.11.95, Taline Nascimento Prado, nascida em 30.05.99, filhas do segurado deste Instituto **Maurício Veloso Prado**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 06.02.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.264,54(quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos a partir de **09.05.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6.632/2006.

PORTARIA GDG Nº163/2008–Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Oscar Portela**, nascido em 07.01.1933, na condição de marido da segurada deste Instituto **Lucilia Teixeira Portela**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecida em 13.05.2006, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais), com efeitos a partir de **01.06.2006**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.444/2006.

OF. 463

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº. 103/2007-GDG.

Conceder credenciamento e autorização para funcionamento da clínica R F Lima Médica e Psicológica - ME – Climeptran.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.127.000010/07;

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de trânsito e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento para funcionamento da Clínica de R F Lima Médica e Psicológica – ME - Climeptran CNPJ nº. 09.356.010/0001-39, localizada no Município de Água Branca/PI, na Avenida José Miguel, S/N Centro, CEP. 64.460-000, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permitido a realização de exames de avaliação Médica e Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 31 de março de 2008.

Wellington Carvalho Camarço

Diretor Geral em Exercício - DETRAN/PI

Portaria Nº. 107/2007-GDG.

Conceder credenciamento e autorização para funcionamento da clínica Médica e Psicologia de Trânsito – Biotran.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.127.000010/07;

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de trânsito e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento para funcionamento da Clínica Médica e Psicologia de Trânsito - Biotran CNPJ nº. 09.098.397/0001-70, localizada no Município de Teresina/PI, na Rua Desembargador Pires de Castro, 489 sala A Centro, CEP. 64.001-390, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permitido a realização de exames de avaliação Médica e Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 31 de março de 2008.

Wellington Carvalho Camarço

Diretor Geral em Exercício - DETRAN/PI

OF. 92